



DECRETO Nº 8.984, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

1/3

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, em favor da SABESP parte do imóvel de inscrição fiscal nº 14-027-001, localizada no loteamento Vila Isabel, destinada e necessária à construção do Reservatório de Água do Jardim Anchieta/Vila Isabel, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.667/2021, **DECRETO:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável em favor da SABESP, parte do imóvel de inscrição fiscal nº 14-027-001, localizada no loteamento Vila Isabel, objeto da matrícula nº 28.379, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, abrangida e delimitada pelas seguintes coordenadas topográficas descritas a seguir:

"Parte da Transcrição número 28.379 do 9º CRI de São Paulo, referente ao imóvel de inscrição fiscal 14-027-001, que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado "A42", localizado sobre o alinhamento titulado 1-2 da referida transcrição, distante 5,15 m do marco titulado nº 2 da referida transcrição; deste, segue com rumo 65°33'08"NE e distância 15,84m até o ponto aqui designado "A41"; deste, segue com rumo 43°20'56"SE e distância 58,96m até o ponto aqui designado "A40"; deste, segue com rumo 23°47'27"SE e distância 43,16m até o ponto aqui designado "A39"; deste, segue com rumo 23°10'32"SE e distância 39,31m até o ponto aqui designado "A37"; deste, segue com rumo 03°57'40"NW e distância 3,59m até o ponto aqui designado "A38"; deste, segue com rumo 11°57'33"NE e distância 3,69m até o ponto "A1"; deste, segue com rumo 25°51'53"NE e distância 3,56m até o ponto aqui designado "A2"; deste, segue com rumo 42°05'09"NE e distância 3,04m até o ponto aqui designado "A3"; deste, segue com rumo 55°08'07"NE e distância 4,15m até o ponto aqui designado "A4"; deste, segue com rumo 68°11'59"NE e distância 4,70m até o ponto aqui designado "A5"; deste, segue com rumo 79°35'57"NE e distância 4,40m até o ponto aqui designado "A6"; deste, segue com rumo 87°15'34"NE e distância 5,22m até o ponto aqui designado "A7"; deste, segue com rumo 82°13'34"SE e distância 4,68m até o ponto aqui designado "A8"; deste, segue com rumo 72°50'23"SE e distância 5,17m até o ponto aqui designado "A9"; deste, segue com rumo 62°44'34"SE e distância 4,46m até o ponto aqui designado "A10"; deste, segue com rumo 53°03'35"SE e distância 4,63m até o ponto aqui designado "A11"; deste, segue com rumo 47°52'19"SE e distância 11,74m até o ponto aqui designado "A12"; deste, segue com rumo 41°09'36"SE e distância 9,54m até o ponto aqui designado "A13"; deste, segue com rumo 41°48'39"SE e distância 10,60m até o ponto aqui designado "A14"; deste, segue com rumo 38°34'43"SE e distância 9,96m até o ponto aqui designado "A15"; deste, segue com rumo 39°54'59"SE e distância 5,04m até o ponto aqui designado "A16"; deste, segue com rumo 28°36'51"SE e distância 4,70m até o ponto aqui designado "A17"; deste, segue com rumo 20°01'39"SE e distância 5,06m até o ponto aqui designado "A18"; deste, segue com rumo 08°00'32"SE e distância 4,86m até o ponto aqui designado "A19"; deste, segue

X RO



DECRETO Nº 8.984, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

2/3

com rumo $02^{\circ}00'52''$ SW e distância 4,90m até o ponto aqui designado "A20"; deste, segue com rumo $11^{\circ}57'44''$ SW e distância 5,02m até o ponto aqui designado "A21"; deste, segue com rumo $22^{\circ}16'31''$ SW e distância 4,84m até o ponto aqui designado "A22"; deste, segue com rumo $38^{\circ}01'14''$ SW e distância 28,26m até o ponto aqui designado "A23"; deste, segue com rumo $67^{\circ}45'10''$ SW e distância 4,55m até o ponto aqui designado "A24"; deste, segue com rumo $77^{\circ}46'56''$ SW e distância 4,13m até o ponto aqui designado "A25"; deste, segue com rumo $86^{\circ}47'16''$ SW e distância 5,23m até o ponto aqui designado "A26"; deste, segue com rumo $84^{\circ}46'32''$ NW e distância 3,22m até o ponto aqui designado "A27"; deste, segue com rumo $75^{\circ}40'02''$ NW e distância 5,82m até o ponto aqui designado "A28"; deste, segue com rumo $61^{\circ}54'42''$ NW e distância 5,77m até o ponto aqui designado "A29"; deste, segue com rumo $52^{\circ}05'06''$ NW e distância 6,12m até o ponto aqui designado "A30"; deste, segue com rumo $38^{\circ}49'31''$ NW e distância 5,24m até o ponto aqui designado "A31"; deste, segue com rumo $16^{\circ}22'29''$ NW e distância 10,58m até o ponto aqui designado "A32"; deste, segue com rumo $16^{\circ}54'04''$ NW e distância 10,66m até o ponto aqui designado "A33"; deste, segue com rumo $15^{\circ}45'25''$ NW e distância 10,63m até o ponto aqui designado "A34"; deste, segue com rumo $16^{\circ}05'34''$ NW e distância 11,35m até o ponto aqui designado "A35"; deste, segue com rumo $16^{\circ}24'35''$ NW e distância 11,76m até o ponto aqui designado "A36"; deste, segue com rumo $67^{\circ}44'10''$ SW e distância 8,55m até o ponto aqui designado "A46"; deste, segue com rumo $22^{\circ}15'49''$ NW e distância 55,66m até o ponto aqui designado "A45"; deste, segue com rumo $26^{\circ}17'05''$ NW e distância 41,10m até o ponto aqui designado "A44"; deste, segue com rumo $43^{\circ}44'40''$ NW e distância 27,42m até o ponto aqui designado "A43"; deste, segue com rumo $53^{\circ}06'30''$ NW e distância 31,53m até o ponto aqui designado "A42", fechando o perímetro e encerrando uma área de 6.303,11m². Confrontando dos pontos "A42" ao "A41" com Loteamento Jardim São Judas, "A41" ao "A42" com área de mesma propriedade."

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo será destinada para a construção do Reservatório de Água do Jardim Anchieta/ Vila Isabel pela SABESP.

Art. 2º Fica a SABESP autorizada a promover a desapropriação da área de que trata o art. 1º deste Decreto, com recursos próprios, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos e benfeitorias abrangidas por este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de janeiro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

 



DECRETO Nº 8.984, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

3/3



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



RÔMULO CESAR FERNANDES
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//